



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação e Saúde – CEMES – Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati

EMENTA: Recredencia o Centro Municipal de Educação e Saúde – CEMES – Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 03469149-9 | **PARECER:** 1015/2004 | **APROVADO:** 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Rômulo Girão Nepomuceno, diretor do Centro Municipal de Educação e Saúde – CEMES – Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, situado na Rua Reino Unido, 115, Jardim das Oliveiras, CEP: 60820-140, nesta Capital, mediante processo nº 03469149-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 210/1997, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e as Resoluções nºs 363/2000 e 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Municipal de Educação e Saúde – CEMES – Maria de Lourdes Ribeiro Jereissati, nesta Capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1015/2004

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1015/2004
SPU	Nº	03469149-9
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC